



CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA 64.977	FOLHA 01F	 República Federativa do Brasil Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis	LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL
		PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião Bel. Luiz Roberto de Souza Filho Escritor Substituto G. P. Edivaldo Ivo Maia Escritor Autorizado Flavio Martins de Souza Escritor Substituto	QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO www.cartoriooficio.com.br e-mail: cartoriooficio@uol.com.br	

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

IMÓVEL: CASA 10 situada no **RESIDENCIAL FORTALEZA IV** do Loteamento denominado “**JARDIM PAQUETÁ**”, deste Município de Planaltina-GO, assim definida: área privativa de construção de **69,96m²**, área de terreno de uso exclusivo de **225,00m²**, área de uso comum **0,00m²**, área total construída de **139,92m²** e fração ideal igual a **0,50%**, com as seguintes confrontações: tomando por referência a Rua Visconde do Rio Brando do Jardim Paquetá, Rua de acesso ao condomínio, e estando o observador voltado para a frente da rua tomada como referência, localizar-se-á na parte a esquerda do condomínio, esta casa confronta-se estando o observador no interior da edificação voltado para a frente do lote, Rua Visconde do Rio Brando, pelo lado direito com a Casa 10-A, pelo lado esquerdo com os lotes 08 e 09, pela frente com a Rua Visconde do Rio Brando, e fundos com o lote 05, originada do designado pelo número 10, da Quadra 99, situado no Loteamento denominado “**JARDIM PAQUETÁ**”, deste Município de Planaltina-GO, medindo 15,00 metros de frente, para a Rua Visconde do Rio Branco, 15,00 metros de fundos, para o lote 05, 30,00 metros pelo do esquerdo, para o lote 09, e 30,00 metros pelo lado direito, para o lote 01, perfazendo a área total de **450,00m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados). **PROPRIETÁRIA:** **CANBRAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.335.752/0001-92, com sede a Quadra 07, Lote 36, Etapa D, Valparaíso I, em Valparaíso de Goiás-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** 2-58.969, L.2, Fls. 01F, deste CRI. Planaltina-GO, 06 de agosto de 2012. *Escrevente Autorizado.*

AV.1-64.977 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado em 05.07.2012, pela proprietária **CANBRAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**, já qualificada retro, do qual fica aqui arquivado, devidamente registrada sob o nº 5, da matrícula nº 58.969, Livro 2, fls. 01F, deste CRI, nos termos do art. 32 da Lei 4.591 de 16.12.1964, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Planaltina-GO, 06 de agosto de 2012. *Escrevente Autorizado.*

AV.2-64.977 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que a Convenção de Condomínio do empreendimento imobiliário onde se situa a casa acima matriculado foi registrado, hoje, sob o nº 4.528, Livro 3 de Registro Auxiliar, às fls.01F, deste CRI. Planaltina-GO, 06 de agosto de 2012. *Escrevente Autorizado.*

AV.3-64.977 - AVERBAÇÃO DE AFETAÇÃO - Procede a esta averbação para constar que já existe anteriormente averbado neste CRI sob o nº 4, da matrícula 58.969, L.2, Fls.01V, em 05.07.2012, sobre o imóvel objeto da presente matrícula o **Patrimônio de Afetação**, com respaldo no artigo 31-B da Lei nº 4.591/64 com redação dada pela Lei nº 10.931 de 02.08.2004, sendo que o referido lote de terreno sobre o qual recaiu esta Afetação será objeto de Incorporação Imobiliária de moradia uni familiar, de interesse social, conforme nos termos do Item I, Art. 42, Cap. II da Lei nº 11.977 de 07.07.2009, pelo qual o terreno e as acessões acrescidas ao mesmo manter-se-ão apartadas do patrimônio da incorporadora e constituirão Patrimônio de Afetação, destinado à consecução da incorporação correspondente e a entregue das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, tudo de acordo com os Artigos 31-A e 31-F da Lei nº 4.591/1964. Planaltina-GO, 06 de agosto de 2012. *Escrevente Autorizado.*

Protocolo nº 68.816, de 13.07.2012.
AV.4-64.977 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a este registro nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral em data de 05.07.2012, assinado pelo Sr. **PIERRE TISSEYRE**, canadense, solteiro, maior, administrador, portador do passaporte nº WS877069 Canada e do CPF nº 232.862.338-70, residente e domiciliado na Qda.07 Casa 36, Etapa D, Valparaíso-GO, procurador da proprietária **CANBRAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**, já qualificada retro, "conforme Procuração Pública lavrada no Cartório do 4º Ofício de Notas de Brasília-DF,

Continua no verso.

64.977



CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA	FOLHA
64.977	01V
VERSÃO	

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
no Livro 3229, fls.097/098, em data de 11.11.2010", para constar que a unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área construída de 69,96m2, sendo composta por 01 sala, 02 quartos, 01 hall, 01 banheiro, 01 cozinha, e 01 área de serviço, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 203/2012, datado de 13.04.2012, e Carta de Habite-se nº 200/2012, datada de 12.06.2012, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado pelo mapa e memorial descritivos elaborados em 29.03.2012, pela Engenheira Civil Carla Marques Fonseca Borges CREA 11.523/D-DF, aprovados pela PMP em 12.06.2012, e anotados no CREA-GO em 02.04.2012, conforme ART nº 45484.2012.066926.10, atribuindo-se ao imóvel o valor de R\$25.605,36 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinco reais, trinta e seis centavos), conforme Avaliação dos Custos da Construção em data de 05.07.2012, assinado pela Engenheira Civil Carla Marques Fonseca Borges CREA 11.523/D-DF. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 000202012-08021614, expedida "via internet" em 09.07.2012, válida até 05.01.2013, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivada neste CRI. Planaltina-GO, 06 de agosto de 2012. _____, Escrevente Autorizado. Protocolo nº 70.085, de 04.10.2012. AV.5-64.977 - BLOQUEIO DE MATRÍCULA - Procede-se a esta averbação de conformidade com a Portaria nº 021/2012 expedida em 02 de outubro de 2012, assinada pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Alano Cardoso e Castro, para constar o bloqueio da presente matrícula do imóvel objeto da mesma. Planaltina-GO, 30 de outubro, de 2012. _____, Escrevente Autorizado. Protocolo nº 72.043, de 20.03.2013. AV.6-64.977 - DESBLOQUEIO DE MATRÍCULA - Procede-se a esta averbação de conformidade com a Decisão datado de 15.03.2013, expedido pela Diretoria do Juízo desta Comarca, assinada pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Carlos Gustavo Fernandes de Moraes, acompanhado pelo Complemento nº 02, do Relatório nº 118/2012, expedido pela Corregedoria Geral da Justiça, para constar o desbloqueio do imóvel objeto da presente matrícula, originado do Processo Judicial nº 201202409767 - Autos nº 133/2013. Planaltina-GO, 26 de março de 2013. _____, Escrevente Autorizado. Protocolo nº 73.241, de 05.06.2013. R.7-64.977 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato nº 8.4444.0369491-5, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Planaltina-GO, em 05 de junho de 2013, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por LUCIMAR PEREIRA LEITE, do lar, CNH nº 03483077408-DETRAN-DF e CPF nº 006.557.555-51, e OSMIR PAES LANDIM, auxiliar de escritório, C.I.R.G nº 36039538-SSP-SP e CPF nº 289.019.208-32, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Quadra 12, Conjunto M, Lote 23, Arapoanga em Planaltina-DF, por compra feita a firma CANBRAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, já qualificada, e ainda como CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO: O valor da compra e venda é de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$0,00; Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES): R\$0,00; Recursos concedidos pelo FGTS na Forma de Desconto: R\$2.113,00, e Financiamento concedido pela CREDORA: R\$82.887,00, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via"		



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA
64.977

FOLHA
02F

República Federativa do Brasil
Município e Comarca de Planaltina-GO
Cartório de Registro de Imóveis

PODER JUDICIÁRIO
Bel. Luiz Roberto de Souza
Oficial e Tabelião
Bel. Luiz Roberto de Souza Filho
Escrevente Substituto
G. P. Edivaldo Ivo Mala
Escrevente Autorizado
Flavio Martins de Souza
Escrevente Substituto

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO
www.cartoriooficio.com.br e-mail: cartoriooficio@uol.com.br

MATRÍCULAREGISTROS AVERBAÇÕES

arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro comó se aqui estivessem transcritas. Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos: a) – Comprovante de pagamento do ITBI no importe de R\$853,46, autenticado mecanicamente pela Casa Lotérica desta cidade, em 05.06.2013; b) – Certidão Negativa - Cível, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 27.05.2013; c) – Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa nº. 10186822, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 19.06.2013, e d) Certidão Negativa de IPTU, nº 4051/2013, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 05.06.2013, e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretária da Receita Federal do Brasil (via internet), em 26.04.2013, válida ate 23.10.2013, conforme codigo de controle nº. C937.FD37.7DC6.52B6 e f) Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 000322013-08021752, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (via internet), datada de 26.03.2013, e valida ate 22.09.2013, arquivadas neste CRI. REGISTRO ANTERIOR: 2-58.969, L.2, Fls.01F e Av.1, 2, 3, 4, 5 e 6. Planaltina-GO, 19 de junho de 2013. Escrevente Autorizado.

R.8-64.977 – REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Lei. 9.514/97 – Art. 22 e seguintes), Nos termos do Contrato nº. 8.4444.0369491-5, registrado sob o R.7-64.977, o imóvel objeto da presente matrícula, fica ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, conforme cláusula 14ª do referido contrato. Planaltina-GO, 19 de junho de 2013. Escrevente Autorizado.

AV.9-64.977 em 03/11/2017

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE
PROTOCOLO: 95.724, de 23/10/2017
FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 16/10/2017, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 91.794 desta serventia.
TRANSMITENTES: LUCIMAR PEREIRA LEITE e OSMIR PAES LANDIM, já qualificados;
ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada;
VALOR DO IMÓVEL: R\$ 89.251,15.
Recolhido ITBI no valor de R\$ 1.785,02, conforme guia nº 142.
Apresentadas todas as certidões exigidas em Lei.
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.006.00QD99.0000.0000010.000
Custas: R\$ 446,71
Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

Continua na folha 03F da próxima ficha.
Planaltina-GO, 23.02.2023.
(Assinatura)

64.977



CERTIDÃO

MATRÍCULA
64.977

FICHA
03F
FRENTE

CNM 024984.2.0064977-90

República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

Serviço de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas

Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

Livro Nº 2

Registro Geral

AV.10-64.977 em 23/02/2023.

LEILÃO NEGATIVO

PROTOCOLO: 128.312, de 16/02/2023.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento datado de 27/10/2022.

Nos termos do art. 27, da Lei 9.514/97 e conforme documentos apresentados pelo interessado, procedo à presente averbação para informar que o credor realizou os leilões públicos (primeiro e segundo) para alienação do imóvel em 20/07/2018 e 17/08/2018, sendo o primeiro leilão realizado no endereço Fast Office, CLN 116, Bloco I, 1º Andar, Asa Norte, Brasília-DF, e o segundo leilão no endereço SOF/Norte, Quadra 01, Conjunto A, Lote 08, Brasília-DF, conduzidos pela Leiloeira Público Oficial Jussara Santos Ermano Sukiennik, sem oferta de lances. Desta feita, dá-se por quitada e extinta a dívida nos moldes do art. 27, § 6º da Lei 9.514/97.

Emolumentos e Fundos: R\$ 50,48.

SELO: 00982302224004025640000.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

R.11-64.977 em 09/03/2023.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 128.692, de 08/03/2023.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília-DF, no Livro 3678-E, fls. 182/185, em 15/02/2023.

TRANSMITENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada.

ADQUIRENTE: ANTONIA DE SOUSA SALES MESQUITA, brasileira, viúva, auxiliar de cozinha, CNH nº 05646019030 DETRAN/DF, na qual constam RG. nº 3.945.634 SSP/GO, CPF nº 579.450.551-68, residente e domiciliada na Quadra 500, Lote 05, Parque Estrela Dalva VI, Novo Gama-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 39.566,00.

AVALIAÇÃO FISCAL: R\$ 45.000,00.

Recolhido ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 880,04.

SELO: 00982303012723425430166

Escrevente: Wallas Goulart de Carvalho

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira

R.12-64.977 em 30/03/2023.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 129.053, de 28/03/2023.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia – Programa Minha Casa Minha Vida (Medida Provisória nº 1.162/2023) – Número: 8.4444.2914810-1, firmado em Brasília-DF, em 22/03/2023.

TRANSMITENTE: ANTONIA DE SOUSA SALES MESQUITA, já qualificado.

ADQUIRENTE: DENILSON FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 3691121 SSP/DF, CPF nº 071.431.661-03, residente e domiciliado na Quadra 500, Lote 05, Casa 02, Pedregal VI, Novo Gama-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 130.000,00.

Recolhido ITBI.

Emitida DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.102,89, calculados com desconto de 50%.

SELO: 00982303303772229050001.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

R.13-64.977 em 30/03/2023.

Continua no verso.



CERTIDÃO

MATRÍCULA	FICHA	CNM 024984.2.0064977-90
64.977	03V VERSO	

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
PROTOCOLO: 129.053, de 28/03/2023.
FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida (Medida Provisória nº 1.162/2023) - Número: 8.4444.2914810-1, firmado em Brasília-DF, em 22/03/2023.
DEVEDOR FIDUCIANTE: DENILSON FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS, já qualificado.
CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **CONDIÇÕES:** Valor total da dívida: R\$ 104.000,00; Valor da Garantia: R\$ 130.000,00; Recursos próprios: R\$ 26.000,00; Taxa de juros contratada: Nominal 5.0000% a.a. e 0.4159% a.m.; Efetiva 5.1162% a.a. e 0.4167% a.m.; Valor da primeira prestação: R\$ 598,66; Vencimento da primeira prestação: 24/04/2023; Prazo de financiamento: 360 meses; Prazo de carência para expedição da intimação: 30 dias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.
OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.
Emolumentos e Fundos: R\$ 1.102,89, calculados com desconto de 50%.
SELO: 00982303303772229050000.
Escriturante: Thayná de Sousa Matias
Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo
AV.14-64.977 em 12/12/2024

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
PROTOCOLO: 141.852, de 02/12/2024.
FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 04/10/2024, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 138.587, nesta serventia.
TRANSMITENTE: DENILSON FERREIRA DOS SANTOS, já qualificado.
ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.
VALOR DO IMÓVEL: R\$ 132.546,05.
OBJETO: O imóvel desta matrícula
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 100600QD9900000000010000 (CCI - 270672)
Recolhido o ITBI.
Emitida a DOI.
Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.
SELO: 00982412022990725430008
Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 158.502, formulado em 24 de outubro de 2024, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 64.977, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 12 de dezembro de 2024.

Selo: 202412.00982412112280434420053
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

